



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA**

**PROJETO BÁSICO
COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 06/2018
Processo nº 23327.001274/2018-76**

1. OBJETO

O presente Projeto Básico destina-se à aquisição de **Capas de Processo Administrativo**, para atender as necessidades da Reitoria do IFBAIANO – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano.

Item	Descrição	Quantidade
1	CAPA PROCESSO , material papel supremo, plastificada, formato 240x350 mm, gramatura 240 g/m ² , cor branca, apresentação folha dupla, características adicionais impressão preta, com timbre colorido, 3 vincos, 2 furos, com visor na parte frontal, capacidade para 200 folhas	5.000

2. JUSTIFICATIVA

Necessidade de reposição o saldo de estoque para atender a demanda dos setores do Instituto Federal Baiano – Reitoria por se tratar de um item com bastante saída.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Compete ao fornecedor:

3.1.1. Fornecer os materiais da forma solicitada, conforme especificações, atentando-se para o seguinte:

3.1.1.1. As capas deverão ser confeccionadas conforme arte, anexa ao projeto básico.

3.1.1.2. Apresentar amostra do produto que será adquirido, como condição de aceitação ou não do material, caso o mesmo esteja em desconformidade com o solicitado.

3.1.1.2.1. A exigência de amostra tem como objetivo aferir se o produto ofertado atende a todas as condições e especificações indicadas na sua descrição, tal como constante no projeto básico.

3.1.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte a prestação do serviço sem prévia e expressa anuência do IF Baiano-Reitoria;

3.1.3. Entregar os produtos rigorosamente em conformidade com todas as condições e prazos estipulados;

3.1.4. Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente ao IF Baiano ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na entrega dos produtos e na prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo que não haja fiscalização ou o acompanhamento da Instituição;

3.1.5. Arcar com todas as despesas decorrentes da entrega dos produtos;

3.1.6. Comunicar qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA

3.1.7. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Instituição, quando dentro do recinto deste Órgão e arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticados quando da execução do objeto deste Projeto Básico.

3.1.8. **A impressão da Arte Timbrada do IFBaiano, deverá ser realizada em impressão colorida conforme modelo (anexo).**

3.1.9. Enviar amostras do produto finalizado conforme especificação e modelo para aprovação final do IFBaiano Reitoria.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. Compete ao IF Baiano:

4.1.1. Permitir acesso dos empregados da empresa vencedora nas dependências do IF Baiano;

4.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da empresa vencedora;

4.1.3. Atestar as faturas correspondentes, por intermédio do servidor responsável pelo evento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

4.1.4. Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos;

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos materiais e a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura pela empresa, devidamente atestada pelo setor competente, por meio de Crédito em Conta Corrente da Contratada, em até 05 (cinco) dias úteis. Para tanto, deverá constar da Nota Fiscal o n.º da conta bancária, o n.º do banco e respectiva agência.

5.2. Não serão pagas notas fiscais/faturas em nome de terceiros.

5.3. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado à CONTRATADA.

5.4. O pagamento só será realizado após a comprovação da regularidade fiscal federal da CONTRATADA.

5.5. O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária, emitida a qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo ser explicitado o nome do banco, a agência, a localidade e o número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

5.6. O IF Baiano reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação do serviço não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.

5.7. O CONTRATANTE poderá impugnar ou atrasar o pagamento, quando:

5.7.1. A Nota Fiscal/Fatura estiver em desacordo com o estabelecido no Contrato;

5.7.2. A Nota Fiscal/Fatura contiver erros de preenchimento a cargo da CONTRATADA.

5.8. O pagamento só será efetuado sobre a efetiva prestação do serviço.

6. PENALIDADES

6.1. O não cumprimento do prazo para entrega do material, estabelecido no Projeto Básico, sujeitará o licitante vencedor à aplicação de uma multa diária correspondente a 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) do valor do item não entregue, até o máximo de 10% (dez por cento).

6.2. A multa deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias após comunicação, por escrito, por parte do IFBAIANO.

6.3. As penalidades serão aplicadas, garantindo-se a defesa prévia.

7. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1 A entrega da amostra deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias a contar da solicitação do IF Baiano.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA

7.2 A entrega final do material deverá ser realizada em até 20 (vinte) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho, nas dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria:

7.1.1 O endereço do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria é: Rua do Rouxinol, 115 – Imbui – Salvador/BA.

7.2 O horário para prestação do serviço no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria é de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 11h30 e de 13h30 às 16h00;

7.3. A descrição dos serviços neste Projeto Básico deverá ser seguida à risca, caso haja necessidade de qualquer alteração, deve ser efetuada consulta antes ao solicitante do serviço deste Instituto;

7.4. As entregas dos materiais serão realizadas de acordo com a demanda e necessidade do Instituto.

Salvador-BA, 15 de maio de 2018

Elaborado por:

Servidor: Luís Carlos Santos Ferreira
Setor Solicitante: Almoxarifado
CPF: 897753505-06

Assessoria ao Setor Requisitante pelo Núcleo de Compras – Reitoria:

Camila Cunha Gesteira
Núcleo de Compras – Reitoria

Aprovação do Projeto Básico pela Autoridade Competente

Aécio José Araújo Passos Duarte
Reitor



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

ÁREA DE CORTE	ÁREA DE CORTE	ÁREA DE CORTE	ÁREA DE CORTE	ÁREA DE CORTE
ÁREA DE CORTE	ÁREA DE CORTE	ÁREA DE CORTE	ÁREA DE CORTE	ÁREA DE CORTE
ÁREA DE CORTE	ÁREA DE CORTE	ÁREA DE CORTE	ÁREA DE CORTE	ÁREA DE CORTE
ÁREA DE CORTE	ÁREA DE CORTE	ÁREA DE CORTE	ÁREA DE CORTE	ÁREA DE CORTE
ÁREA DE CORTE	ÁREA DE CORTE	ÁREA DE CORTE	ÁREA DE CORTE	ÁREA DE CORTE
ÁREA DE CORTE	ÁREA DE CORTE	ÁREA DE CORTE	ÁREA DE CORTE	ÁREA DE CORTE
ÁREA DE CORTE	ÁREA DE CORTE	ÁREA DE CORTE	ÁREA DE CORTE	ÁREA DE CORTE
ÁREA DE CORTE	ÁREA DE CORTE	ÁREA DE CORTE	ÁREA DE CORTE	ÁREA DE CORTE
ÁREA DE CORTE	ÁREA DE CORTE	ÁREA DE CORTE	ÁREA DE CORTE	ÁREA DE CORTE
ÁREA DE CORTE	ÁREA DE CORTE	ÁREA DE CORTE	ÁREA DE CORTE	ÁREA DE CORTE
ÁREA DE CORTE	ÁREA DE CORTE	ÁREA DE CORTE	ÁREA DE CORTE	ÁREA DE CORTE
ÁREA DE CORTE	ÁREA DE CORTE	ÁREA DE CORTE	ÁREA DE CORTE	ÁREA DE CORTE
ÁREA DE CORTE	ÁREA DE CORTE	ÁREA DE CORTE	ÁREA DE CORTE	ÁREA DE CORTE
ÁREA DE CORTE	ÁREA DE CORTE	ÁREA DE CORTE	ÁREA DE CORTE	ÁREA DE CORTE
ÁREA DE CORTE	ÁREA DE CORTE	ÁREA DE CORTE	ÁREA DE CORTE	ÁREA DE CORTE
ÁREA DE CORTE	ÁREA DE CORTE	ÁREA DE CORTE	ÁREA DE CORTE	ÁREA DE CORTE
ÁREA DE CORTE	ÁREA DE CORTE	ÁREA DE CORTE	ÁREA DE CORTE	ÁREA DE CORTE
ÁREA DE CORTE	ÁREA DE CORTE	ÁREA DE CORTE	ÁREA DE CORTE	ÁREA DE CORTE
ÁREA DE CORTE	ÁREA DE CORTE	ÁREA DE CORTE	ÁREA DE CORTE	ÁREA DE CORTE
ÁREA DE CORTE	ÁREA DE CORTE	ÁREA DE CORTE	ÁREA DE CORTE	ÁREA DE CORTE
ÁREA DE CORTE	ÁREA DE CORTE	ÁREA DE CORTE	ÁREA DE CORTE	ÁREA DE CORTE
ÁREA DE CORTE	ÁREA DE CORTE	ÁREA DE CORTE	ÁREA DE CORTE	ÁREA DE CORTE
ÁREA DE CORTE	ÁREA DE CORTE	ÁREA DE CORTE	ÁREA DE CORTE	ÁREA DE CORTE
ÁREA DE CORTE	ÁREA DE CORTE	ÁREA DE CORTE	ÁREA DE CORTE	ÁREA DE CORTE
ÁREA DE CORTE	ÁREA DE CORTE	ÁREA DE CORTE	ÁREA DE CORTE	ÁREA DE CORTE
ÁREA DE CORTE	ÁREA DE CORTE	ÁREA DE CORTE	ÁREA DE CORTE	ÁREA DE CORTE
ÁREA DE CORTE	ÁREA DE CORTE	ÁREA DE CORTE	ÁREA DE CORTE	ÁREA DE CORTE
ÁREA DE CORTE	ÁREA DE CORTE	ÁREA DE CORTE	ÁREA DE CORTE	ÁREA DE CORTE
ÁREA DE CORTE	ÁREA DE CORTE	ÁREA DE CORTE	ÁREA DE CORTE	ÁREA DE CORTE
ÁREA DE CORTE	ÁREA DE CORTE	ÁREA DE CORTE	ÁREA DE CORTE	ÁREA DE CORTE
ÁREA DE CORTE	ÁREA DE CORTE	ÁREA DE CORTE	ÁREA DE CORTE	ÁREA DE CORTE
ÁREA DE CORTE	ÁREA DE CORTE	ÁREA DE CORTE	ÁREA DE CORTE	ÁREA DE CORTE

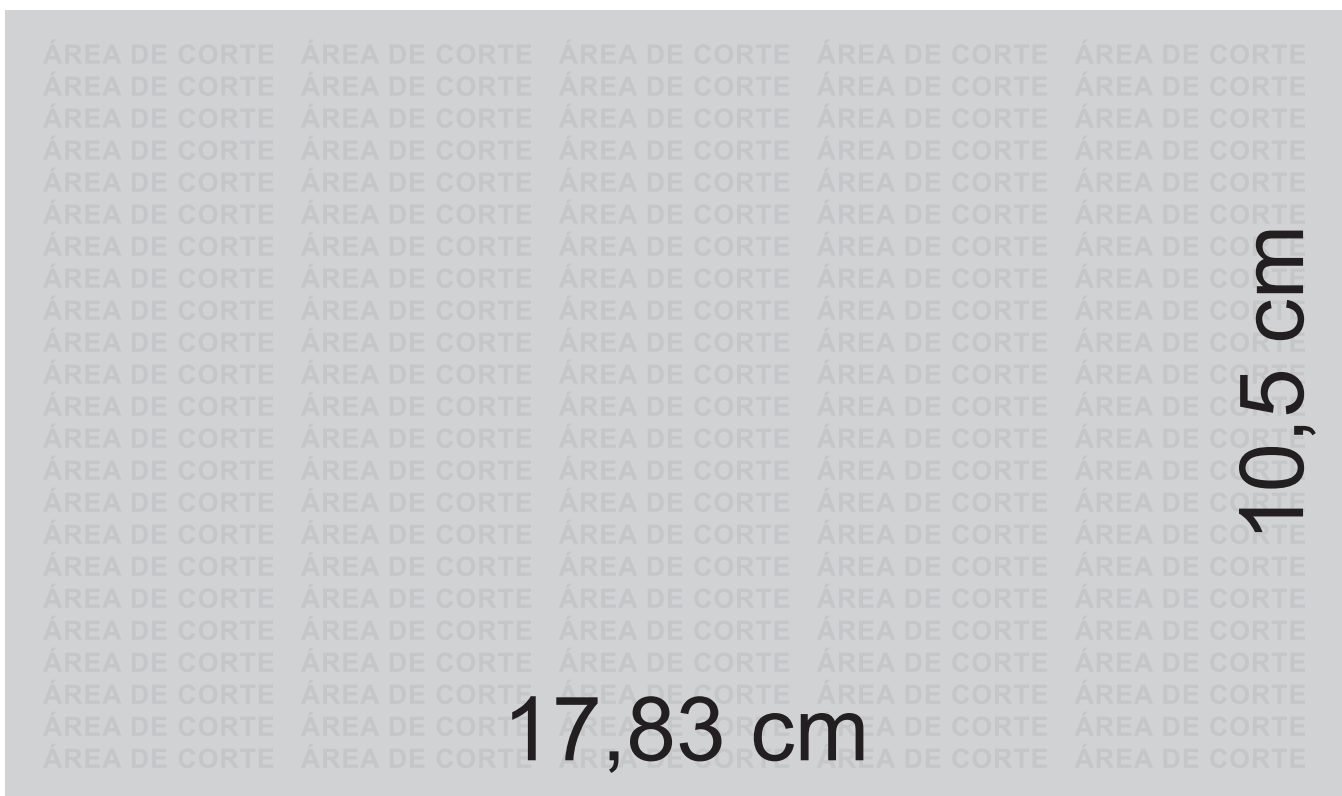




Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

8,5 cm



3,1 cm

3,05 cm

17,83 cm

10,5 cm



INSTITUTO FEDERAL
Baiano

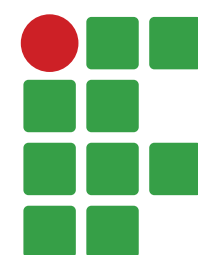


17 cm



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO



**INSTITUTO
FEDERAL**
Baiano



INSTITUTO FEDERAL
Baiano

